



**PORTARIA N.º 1.076, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **IZABEL APARECIDA CANEVAROLLO PELEGRINI.**

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 10º, §§1º, e 5º, I, da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **IZABEL APARECIDA CANEVAROLLO PELEGRINI**, portadora do RG n.º 16.930.449-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 018.528.328-43, servidora efetiva no cargo de "Auxiliar de Laboratório", referência 03, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 075/2024, a partir de 20/11/2024, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 20/11/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 14 de Novembro de 2024.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente